Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT/AC

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE AGENDAMENTO E CANCELAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA OS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os usuários das unidades de saúde do Município de Rio Branco poderão agendar ou cancelar, por telefone e aplicativo via internet a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, as suas consultas médicas, exames e procedimentos médicos nas unidades básicas de saúde dentro da circunscrição municipal.

Art. 2° - O agendamento e cancelamento de que trata esta Lei somente será possível nas Unidades de Saúde na qual o paciente já estiver previamente cadastrado e identificado através do Programa de Saúde da Família.

Art. 3° - Na ocasião da consulta, o paciente deverá apresentar o seu RG – Carteira de Identidade e o cartão do SUS - Sistema Único de Saúde .

Art. 4º - As agendas de consultas devem estar dispostas de forma on-line ou no mural das unidades de Saúde Municipais do modo que os usuários tenham acesso ao calendário do dia de sua consulta ou exame, utilizando-se do número do cartão SUS do usuário para organizar esta agenda, evitando assim possíveis benefícios a outros.

Art. 5º - As unidades básicas de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e endereço eletrônico do aplicativo que ocorrerão os respectivos agendamentos e cancelamentos, e inclusive indicando os procedimentos a serem adotados pela população em geral.

Art. 6º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Ac - 10 de Fevereiro de 2021.

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Apresento para análise dos Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e procedimentos médicos para os usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Branco".**

Com a rotina cada vez mais agitada, o dia parece curto para que você consiga fazer tudo o que precisa. No entanto, mesmo com o tempo corrido, não podemos deixar de lado os cuidados com a nossa saúde e da nossa família.

Com o aumento da demanda de atendimento nos postos de saúde, os pacientes que precisam se ausentar dos seus respectivos postos de trabalho a fim de agendar suas consultas médicas e exames, tem grande dificuldade, porque correm o risco de ser prejudicados no seu trabalho e até de ser demitidos, pois para cada agendamento de consulta médica é praticamente meio período de trabalho devido as filas enormes que se formam no dia que abre agenda para aquela especialidade atendida na UBS.

Muita gente sabe da importância de realizar consultas e exames regularmente, mas não encontra tempo ou tem outras dificuldades para fazer os agendamentos

Também é muito difícil para os idosos e para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além das possíveis dificuldades de locomoção para ir ao posto de saúde somente para marcar a consulta médica, normalmente precisam da ajuda de alguém para acompanhá-los. Podemos considerar que os atendimentos na área da saúde são os mais procurados em nosso país, sobretudo em nossa cidade.

Com a chegada da COVID 19 e a necessidade de um acompanhamento precoce da doença na atenção básica afim de desafogar e rede hospitalar do estado, o uso do agendamento das consultas e exames via telefônica e/ou por aplicativo, facilita o acesso à saúde e evita as aglomerações nos postos de saúde, principalmente a fila da madrugada para conseguir atendimento.

Propomos com este projeto de lei, que o agendamento ou cancelamentos por telefônica e/ou por aplicativo seja feito assim como já se faz nos consultórios particulares ou nos planos de saúde, nos quais as consultas são agendadas por telefone ou de modo online.

O objetivo é que o agendamento por telefone ou online possa ser feito para os pacientes já cadastrados nas unidades de saúde do município.

Além do agendamento de consultas e exames, esta forma que apresentamos permite que o usuário acompanhe todos os procedimentos agendados, pré-agendados ou em fila de espera. Nos dois primeiros casos, serão fornecidos a data, o horário, o nome da unidade e o endereço em que a consulta ou o exame será realizado. O usuário também pode desmarcar procedimentos, caso não possa comparecer. Usando assim a tecnologia para o bem estar dos usuários da Rede Municipal de Saúde e suas UBS.

Em face do exposto, levando em consideração a relevância e os benefícios desta matéria para a sociedade, concluindo que os agendamentos e cancelamentos de consultas e exames de forma telefônica e/ou por aplicativo podem contribuir positivamente na organização dos atendimentos nas Redes Municipais de Saúde, por proporcionar um pouco de conforto, humanização e transparência há todos os usuários da Rede de Saúde rio-branquense, esta subscritora, como representante do povo, pede o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Rio Branco/Ac – 11 de Fevereiro de 2021.

Doutora Michelle Melo

Vereadora – PDT/AC